



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução nº. 06/2022, de 2 de junho de 2022.

Dispõe sobre o registro e inscrição da Associação de Amigos dos Autistas de Caçador/SC – Professora Núncia Flores Alves – AMA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Caçador/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caçador – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei nº. 3.214, de 31 de março de 2015,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 04/2022 da Comissão de Legislação e Inscrição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 01/2022 da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 08/2018, de 7 de agosto de 2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 2 de junho de 2022, conforme Ata nº. 420,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o registro e inscrição da Associação de Amigos dos Autistas de Caçador – Professora Núncia Flores Alves – AMA, inscrita no CNPJ 31.733.940-0001-13, localizada na Rua Hercílio Luz, nº. 155, Bairro Paraíso, Caçador/SC, CEP 89.503-009, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º O registro e inscrição da Associação de Amigos dos Autistas de Caçador – Professora Núncia Flores Alves – AMA tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente resolução.

Art. 3º A Associação de Amigos dos Autistas de Caçador – Professora Núncia Flores Alves – AMA foi classificada nas categorias de Promoção e Defesa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 2 de junho de 2022.


Gladis Marisa Fontana

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA